



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 08 de abril de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4501



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 054/2025)	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 07/2025)	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 08/2025)	11
EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)	15
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	48
LICITAÇÕES E CONTRATOS	48
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90056/2025)	48
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	49
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90059/2025)	49
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2024)	50
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	51
LICITAÇÕES E CONTRATOS	51
CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024)	51
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	52
ATOS OFICIAIS	52
EXTRATO DO CONTRATO (Nº 006/2025)	52
PORTARIA (Nº 379/2025)	53
LICITAÇÕES E CONTRATOS	54
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)	54
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2025)	55
EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025)	56
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2025)	57
EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2025)	58
EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2025)	59
EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2025)	60

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 08 de abril de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4501

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2025) 61

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 054/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 054 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Retifica área de imóvel declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5, letra "i", do Decreto-lei no 3 365, de 21 de junho de 1.941 e amparado nos artigos 78, XV e 99, I letra "e" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o direito de propriedade é protegido pela Constituição Federal, mas pode ser restringido quando necessário para o interesse público, em especial para fins de utilidade pública, conforme previsto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao interesse público e ao desenvolvimento de áreas estratégicas para a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do progresso industrial e econômico, com ênfase na criação e fomento industrial, como um instrumento para a inovação e desenvolvimento tecnológico no município de Amargosa;

CONSIDERANDO, a relevância de se realizar a desapropriação de determinado imóvel ou bem para viabilizar a instalação de infraestrutura ou desenvolvimento de atividades industriais necessárias para o progresso econômico, criação de empregos e implementação de políticas públicas voltadas à indústria, à inovação tecnológica e à proteção da propriedade intelectual;

CONSIDERANDO, que a medida de desapropriação proposta é de interesse coletivo, pois visa não apenas a construção de fábricas, centros de pesquisa ou áreas industriais, mas também a criação de um ecossistema favorável a preservação de inovações tecnológicas que possam contribuir significativamente para o crescimento sustentável e a geração de novas oportunidades de emprego e renda;

CONSIDERANDO, que a desapropriação está sendo realizada com observância das normas legais pertinentes e com a devida compensação, conforme os procedimentos legais e princípios constitucionais;

CONSIDERANDO, finalmente, que a criação do distrito industrial de Amargosa, por meio da Lei 777/2024 que previu a implementação de infraestrutura e apoio à inovação, representando um avanço significativo para o município, tendo em vista a importância de incentivar a indústria e o desenvolvimento tecnológico como pilares fundamentais para o crescimento econômico sustentável e a competitividade no município de Amargosa.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2025, de 07 de janeiro de 2025, que declarou de utilidade pública determinada área para fins de criação do Distrito Industrial;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que, após a publicação do referido decreto, sobrevieram **novos estudos técnicos e avaliações operacionais**, os quais indicaram a **inviabilidade parcial da utilização da totalidade da área anteriormente declarada**;

CONSIDERANDO que, diante de tais fatores supervenientes, **tornou-se necessário promover o redimensionamento da área originalmente declarada de utilidade pública**, a fim de ajustar a medida à real necessidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a redução da área atende aos princípios da **razoabilidade, eficiência e economicidade**, evitando-se desapropriações desnecessárias e eventuais prejuízos aos particulares e ao erário;

CONSIDERANDO que a atuação do Poder Público deve sempre se orientar pela **supremacia e indisponibilidade do interesse público**, sendo legítima a revisão de atos administrativos quando houver alteração no contexto fático que os motivou;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, contida no Decreto 03/2025, reduzindo-a para as seguintes características: Área: 12.974,58 M² Perímetro: 485,72 m **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E 430.197,65 m e N 8.563.698,64 m; deste segue com azimute de 151°24'44,79" por uma distância de 37,15m, até o vértice P02, de coordenadas E 430.215,43m e N 8.563.666,02m ; deste segue com azimute de 121°55'48,82" por uma distância de 54,05m, até o vértice P03, de coordenadas E 430.261,30m e N 8.563.637,43m ; deste segue com azimute de 125°18'05,57" por uma distância de 44,15m, até o vértice P04, de coordenadas E 430.297,34m e N 8.563.611,92m ; deste segue com azimute de 217°35'34,68" por uma distância de 114,06m, até o vértice P05, de coordenadas E 430.227,76m e N 8.563.521,54m ; deste segue com azimute de 323°59'46,18" por uma distância de 156,41m, até o vértice P06, de coordenadas E 430.135,81m e N 8.563.648,07m ; deste segue com azimute de 50°43'20,05" por uma distância de 79,88m, até P01, vértice inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Meridiano Central nº 39 WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área de terra de que trata este artigo continua destinada à implantação do Distrito Industrial do Município de Amargosa - Bahia.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto continuaram a decorrer à conta da dotação orçamentária constante do orçamento Vigente.

Art. 4º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguinte da Lei nº 3.365/ 41 a desapropriação autorizada por este Decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, acaso necessário, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º. O Município de Amargosa efetuará Depósito Judicial ou o pagamento de acordo com o valor acordado com os proprietários desde que igual ou inferior às avaliações técnicas disponíveis.

Art. 7º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, dispostas no Decreto 03/2025, especificamente a área descrita.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, aos 08 de abril de 2025.

Getúlio Almeida
Sampaio: 176161
58587

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito de Amargosa

Digitally signed by Getúlio Almeida Sampaio: 17616158587
DN: cn=Getúlio Almeida Sampaio, o=Prefeitura Municipal de Amargosa, ou=Amargosa, ou=BA, ou=Brasil, email=gsampaio@amargosa.ba.gov.br
Date: 2025.04.08 10:48:03 -0300
Full PDF Reader Version: 2024.4.0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 07/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

N. 07/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00006210	ART2B17	11/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005685	ASK1150	08/01/2025	56731	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 104	R\$ 130
AT00005600	DFO8A43	12/01/2025	59910	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234	R\$ 293
AT00005994	DMU9469	05/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006201	EID4I47	10/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005694	EID6C04	13/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006301	EQW8E26	14/01/2025	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156	R\$ 195
AT00005997	ERK4C34	07/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00005690	ERP6H11	13/01/2025	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00005856	FCY5000	06/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00005998	HHM8B37	07/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006131	JFU6436	07/01/2025	65992	RUA ARISTIDE DE JESUS	R\$ 234	R\$ 293
AT00006218	JKL7629	13/01/2025	60501	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 234	R\$ 293
AT00006239	JMI5112	16/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005695	JOG0B14	16/01/2025	66371	PRACA DUQUE DE CAXIAS	R\$ 156	R\$ 195
AT00006225	JPD3044	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006263	JPM2427	24/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006211	JPM2427	11/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005464	JPP8682	14/01/2025	50100	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 704	R\$ 880
AT00005463	JPP8682	14/01/2025	65992	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234	R\$ 293
AT00005691	JPY8B01	13/01/2025	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00005598	JQW8808	04/01/2025	60412	AV DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006234	JRD2F68	14/01/2025	57380	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234	R\$ 293
AT00006230	JRS3899	13/01/2025	60412	AV DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006216	JSK1737	11/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006227	JSQ1G10	13/01/2025	60501	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 234	R\$ 293
AT00006233	JSU2956	14/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005687	JSU9H45	11/01/2025	60412	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 156	R\$ 195
AT00006235	KIY8G66	14/01/2025	60501	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234	R\$ 293
AT00005692	KVQ6E86	13/01/2025	60501	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 234	R\$ 293



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00005693	NTN9E11	13/01/2025	66371	RUA DOUTOR BERTINO PASSOS	R\$ 156	R\$ 195
AT00006302	NT03698	14/01/2025	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156	R\$ 195
AT00005700	NTP2F25	17/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005462	NTS7D81	04/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00005987	NYI2H08	05/01/2025	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156	R\$ 195
AT00005996	NYO7C24	05/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006136	NYU2133	15/01/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00005698	NZD0897	16/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005599	NZD7281	12/01/2025	58196	PRACA HELIO JOSE DA ROCHA	R\$ 704	R\$ 880
AT00005993	OGO6A99	05/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005991	OKZ3293	05/01/2025	60412	AV. DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006207	OLF6197	10/01/2025	60501	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234	R\$ 293
AT00006209	OLF6197	10/01/2025	66371	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00006208	OLF6197	10/01/2025	52741	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 2.347	R\$ 2.934
AT00006237	OUO1F82	14/01/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005581	OUX7571	14/11/2024	55500	AV DR LUIS SANDES	R\$ 104	R\$ 130
AT00006137	OUX8I06	15/01/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00006134	OVA2064	13/01/2025	53800	RUA DR BERTINO PASSOS	R\$ 104	R\$ 130
AT00006135	OVA2064	13/01/2025	54522	RUA DR BERTINO PASSOS	R\$ 156	R\$ 195



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00005688	OZD8F06	11/01/2025	66371	PRACA DUQUE DE CAXIAS	R\$ 156	R\$ 195
AT00006202	OZO1D07	10/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005990	OZO1D07	05/01/2025	60412	AV. DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006303	OZR5G73	14/01/2025	57704	AV DR LUIS SANDES	R\$ 234	R\$ 293
AT00005992	OZT6239	05/01/2025	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156	R\$ 195
AT00006206	PJA6399	10/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006236	PJI2340	14/01/2025	54526	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00006133	PKA6E77	09/01/2025	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234	R\$ 293
AT00006000	PKF3B24	07/01/2025	59910	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234	R\$ 293
AT00006217	PKH9J70	13/01/2025	66371	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156	R\$ 195
AT00005855	PKZ2I38	06/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00006224	PLF9J19	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006222	PRW9F78	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006228	PWY6I97	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006205	QTX1C56	10/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00005999	QXN8D80	07/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00006212	RCR0I59	11/01/2025	66371	RUA JOAO LEAO SALES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006242	RCR3A69	16/01/2025	66371	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006241	RCR3A69	16/01/2025	66531	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006223	RCT0G37	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00005684	RDK7G20	08/01/2025	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234	R\$ 293
AT00006226	RFI9G62	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006138	RMK3B66	15/01/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00006140	RPM1J14	15/01/2025	54100	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 104	R\$ 130
AT00006139	RPM1J14	15/01/2025	54526	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00006214	RPR3E40	11/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006220	SGS6E55	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006204	SJK8A68	10/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00005689	SJM4E05	11/01/2025	66371	RUA CEL. B. DE ALMEIDA	R\$ 156	R\$ 195
AT00005995	SJN6E10	05/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006232	SKC1H13	13/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006215	SKG8H04	11/01/2025	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156	R\$ 195
AT00006229	SKH2B53	13/01/2025	60412	AV DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005699	SKJ1E69	16/01/2025	70561	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234	R\$ 293
AT00006219	SYZ2H68	13/01/2025	60501	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234	R\$ 293
TOTAL: 84						

Amargosa, 08 de Abril de 2025

Superintendência de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 08/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 08/2025

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00006426	CYU7E05	02/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006321	EQD0I21	29/03/2025	54521	RUA NARCISO ALMEIDA MUNIZ	R\$ 156	R\$ 195
AT00006521	FOC2G87	01/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00005478	JNM3085	30/03/2025	61300	PRACA DO BOSQUE	R\$ 234	R\$ 293
AT00006520	JOG0547	01/04/2025	66371	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006425	JQV1D73	27/03/2025	55413	RUA DR BERTINO PASSOS	R\$ 156	R\$ 195
AT00005273	JRO4215	31/03/2025	76251	RAV DOUTOR ALOISIO BORGES	R\$ 234	R\$ 293



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00005270	JSI5057	31/03/2025	55413	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156	R\$ 195
AT00006519	JSJ7413	01/04/2025	60501	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 234	R\$ 293
AT00005274	JSW6622	01/04/2025	53800	RUA D	R\$ 104	R\$ 130
AT00006515	KVE8F98	30/03/2025	70481	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234	R\$ 293
AT00006322	NYV9C97	29/03/2025	54521	AV. DR. LUIZ SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00006516	OKL7D04	30/03/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156	R\$ 195
AT00005269	OKY7J96	24/03/2025	55414	AV JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156	R\$ 195
AT00006180	OVA1684	28/03/2025	54600	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 104	R\$ 130
AT00006518	OZO7A74	01/04/2025	60501	RUA RIACHUELO	R\$ 234	R\$ 293
AT00006512	PJD1055	28/03/2025	60501	RUA RUY BARBOSA	R\$ 234	R\$ 293
AT00006517	PJE3032	01/04/2025	60501	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234	R\$ 293
AT00006514	PKY0996	28/03/2025	60501	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234	R\$ 293



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006523	PLK9B04	03/04/2025	54870	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00006511	PLO1E17	28/03/2025	60501	RUA RUY BARBOSA	R\$ 234	R\$ 293
AT00006323	PLX3E72	29/03/2025	54521	AV. DR. LUIZ SANDES	R\$ 156	R\$ 195
AT00005271	RDN5C21	31/03/2025	55413	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156	R\$ 195
AT00006513	RPE9E86	28/03/2025	55414	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156	R\$ 195
AT00006182	RPSSH65	01/04/2025	50100	RUA ROBERTO SANTOS	R\$ 704	R\$ 880
AT00006183	RPSSH65	01/04/2025	73400	RUA ROBERTO SANTOS	R\$ 104	R\$ 130
AT00006181	RPSSH65	01/04/2025	76332	RUA ROBERTO SANTOS	R\$ 234	R\$ 293
AT00006522	RPV3E95	01/04/2025	57380	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234	R\$ 293
AT00006427	SJL6A13	03/04/2025	70561	RUA PROFESSOR LUIS PASSO	R\$ 234	R\$ 293
AT00006428	SJL6A13	03/04/2025	73400	RUA PROFESSOR LUIS PASSO	R\$ 104	R\$ 130



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006324	SJL6A13	29/03/2025	52741	URBIS 1 RUA D	R\$ 2.347	R\$ 2.934
AT00005272	SKE1F27	31/03/2025 16:36	76251	RUA DOUTOR ALOISIO DOS SANTOS BORGES	R\$ 234	R\$ 293
TOTAL: 32						

Amargosa, 08 de Abril de 2025

Superintendência de Trânsito

EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do município de Amargosa – Ba, faz saber que realizará, nos termos da Lei Municipal nº 394/2013 alterada pela Lei Municipal nº 508/2018, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de interesse da rede municipal educação de Amargosa, para as funções de Profissional de Apoio Escolar, Psicopedagogo, Professor Especialista do AEE, Psicólogo, Intérprete / Tradutor de Libras, Professor Bilíngue, Psicomotricista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Nutricionista nos termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da convocação dos candidatos, conforme ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado a ser homologado no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, disponível no endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.
- 1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.
- 1.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para função pleiteada.
- 1.4. Para ser contratado por meio deste certame, o candidato deverá efetuar inscrição no presente processo seletivo simplificado, pagar taxa de inscrição, apresentar documentos que atendam aos pré-requisitos do cargo/função pretendido, juntar comprovantes de capacitação profissional e experiência profissional que atendam ao barema constante do Anexo I.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 1.5. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, através do endereço eletrônico <https://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.
- 1.6. Compreendem-se como fases do Processo Seletivo Simplificado:
 - 1.6.1. 1ª FASE: Publicação do Edital;
 - 1.6.2. 2ª FASE: Período de Inscrições e envio dos Documentos;
 - 1.6.3. 3ª FASE: Período de Análise e Avaliação da Documentação apresentada;
 - 1.6.4. 4ª FASE: Publicação do Resultado Parcial;
 - 1.6.5. 5ª FASE: Apresentação de Recursos;
 - 1.6.6. 6ª FASE: Publicação de Resultado Final;
 - 1.6.7. 7ª FASE: Convocação para entrega dos exames admissionais e assinatura do contrato, nos termos deste Edital.
- 1.7. Após convocado, somente será contratado o candidato que comprovar, através de exames admissionais e perícia médica, estar apto para desenvolver regularmente as suas funções.
- 1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar, constantemente, os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.9. O Processo Seletivo Simplificado, nº. 001/2025 será realizado sob a orientação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria Municipal nº. 008 de 19 de março de 2025, que responderá pelo acompanhamento e execução do presente Edital em todas as suas fases.
- 1.10. O presente Edital e atos vindouros do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 serão publicados no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, disponível no endereço eletrônico <http://selecaomunicipal.com.br/>.
- 1.11. As publicações ocorrerão de acordo com as informações do cronograma constante no Anexo III.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 1.12. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão estar cientes de que para assumir as atividades junto ao Município na função pleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos, bem como nas vedações previstas na Lei Municipal nº. 394/2013 alterada pela Lei Municipal nº. 508/2018.
- 1.13. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São requisitos para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira e aos estrangeiros guardadas as limitações legais;
 - 2.1.2. Ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 2.1.4. Comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - 2.1.5. Comprovar aptidão física e mental para o exercício da função, avaliado pela Perícia Médica desta municipalidade;
 - 2.1.6. Possuir escolaridade/habilitação legal e requisitos exigidos para a função pleiteada;
 - 2.1.7. Apresentar atestado de que não possui antecedentes criminais;
 - 2.1.8. Possuir toda documentação exigida neste Edital;
 - 2.1.9. Não se enquadrar nas vedações indicadas no item 1.12.

3. DAS FUNÇÕES

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade proceder a seleção de profissionais, com vistas à contratação temporária de pessoal para o exercício das





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Vieira Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

funções, de que trata o presente Edital, conforme discriminado no quadro de especificações a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - SELETIVO EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	
Psicopedagoga	10	8	R\$ 2.290,29	20h	
Professor de AEE na área de Transtorno do Espectro Autista	2	2	R\$ 4.580,58	40h	
Professor de AEE na área de Transtorno do Espectro Autista	4	8	R\$ 2.290,29	20h	
Professor de AEE na área Deficiência Intelectual	1	2	R\$ 4.580,58	40h	
Professor de AEE na área Deficiência Intelectual	6	12	R\$ 2.290,29	20h	
Professor de AEE na área Deficiência Física	1	2	R\$ 4.580,58	40h	
Professor de AEE área Deficiência Visual	1	2	R\$ 2.290,29	20h	
Professor de AEE área Surdez/ Deficiência Auditiva	0	2	R\$ 2.290,29	20h	
Psicólogo	16	16	R\$ 2.300,00	20h	
Profissional de Apoio Transtorno do Espectro Autista	25	25	R\$ 1.518,00	20h	
Profissional de Apoio Deficiência Intelectual	12	12	R\$ 1.518,00	20h	
Profissional de Apoio Deficiência Física	20	10	R\$ 1.518,00	20h	
Profissional de Apoio Deficiência visual	2	4	R\$ 1.518,00	20h	
Intérprete /TRADUTOR	5	5	R\$ 2.290,29	30h	
Professor Bilíngue	1	2	R\$ 4.580,58	40h	
Psicomotricista	1	2	R\$ 4.580,58	40h	
Fonoaudiólogo	2	2	R\$ 1.518,00	20h	
Terapeuta Ocupacional	1	2	R\$ 3.036,00	40h	
Fisioterapeuta	1	1	R\$ 3.036,00	40h	
Fisioterapeuta	1	1	R\$ 1.518,00	20h	
Nutricionista	1	1	R\$ 1.518,00	20h	

A descrição e pré-requisitos das funções de que trata este Edital são aquelas que constam no Anexo II.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

4. DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1. Para fins de enquadramento salarial, os profissionais contratados temporariamente serão remunerados sempre nos termos do quadro constante no item nº. 3, deste Edital, desde que esteja de acordo com todas as exigências da legislação vigente, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.
- 4.2. A carga horária dos contratados na forma deste Edital atender á às necessidades temporárias do Município, podendo, excepcionalmente, por interesse e necessidade desta municipalidade ser alterada em qualquer época do ano.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:
- 5.1.1. Realização da inscrição on-line por meio de link disponível no sítio eletrônico <http://selecaomunicipal.com.br/>, ocasião em que o interessado anexará documentação de acordo com o barema constante neste edital;
- 5.1.2. Análise curricular e avaliação da documentação exigida;
- 5.1.3. Publicação do resultado parcial e definitivo no DOM;
- 5.1.4. Convocação para avaliação médica (entrega dos exames admissionais) e assinatura do contrato, nos termos deste Edital.
- 5.2. A etapa de análise curricular e títulos será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado após a fase de inscrição, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.3. A convocação dos candidatos será regulamentada e divulgada por Edital específico com Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, através do endereço





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

eletrônico www.amargosa.ba.gov.br e/ou
<https://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

5.4. A etapa de convocação para assinatura do instrumento contratual entre o município e o candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município.

5.4.1. A avaliação médica pericial (exame admissional) será realizada exclusivamente pela Perícia Médica desta Municipalidade, somente para os candidatos convocados para assinatura do instrumento contratual, após a homologação do resultado final.

5.4.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo designado à avaliação médica pericial (exame admissional) e/ou formalização do instrumento contratual será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não sendo cabível interposição de recursos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 08/04/2025 a 15/04/2025, através do link, <http://selecaomunicipal.com.br/>, disponível no sítio oficial do município;

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar cópia dos seguintes documentos:

6.3.1. RG e CPF;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 6.3.2. Certificado de Conclusão de curso ou Diploma do curso para o qual pretende concorrer à função;
- 6.3.3. Documentos que comprovem atendimento às exigências do barema constante no Anexo I deste Edital, referente à formação profissional (obrigatoriamente na respectiva ordem do barema), e experiência profissional (obrigatoriamente na respectiva ordem do barema), ocasião em que a plataforma de inscrição fornecerá a pontuação alcançada pelo candidato, sendo posteriormente analisada pela comissão do presente certame.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, anexar cada documento no campo específico do formulário eletrônico, bem como assinalar a respectiva pontuação de cada título em conformidade com o barema deste Edital, responsabilizando-se, inclusive, pelo total de pontos informados no ato da confirmação da inscrição;
- 6.5. Não serão utilizados para fins de pontuação, no ato da inscrição, os documentos exigidos como pré-requisito para o exercício da função pretendida;
- 6.6. Uma vez finalizada inscrição, será gerado o comprovante do candidato, documento em que constará o respectivo número de inscrição e o total de pontos obtidos, com base nas informações declaradas pelo candidato;
- 6.7. Após a inscrição, não será possível o candidato pleitear, nem mesmo em face de recurso, a alteração do total de pontos mencionado no item anterior, tendo em vista que decorrerá de declaração realizada exclusivamente pelo próprio inscrito;
- 6.8. A Comissão poderá retificar ou validar a pontuação informada pelo candidato com base na conferência dos documentos apresentados, não sendo contabilizada documentação eventualmente anexada em campo impróprio;
- 6.9. Não serão contabilizados, nem mesmo em sede de recursos, documentos anexados fora do campo devido e indicado à pontuação pretendida;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 6.10. Apenas estará inscrito no presente processo seletivo simplificado o candidato que finalizar todas as etapas de inscrição na plataforma on-line, inclusive efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- 6.11. A ausência ou incorreção de quaisquer documentos que tratem de pré-requisito para o exercício da função implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, estando este, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.12. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição, sendo aproveitada a inscrição mais recente na hipótese de descumprimento deste item;
- 6.13. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que apresentar falsas informações, ficando sujeito ainda às penalidades legais cabíveis;
- 6.14. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar alterações, nem mesmo em sede de recursos, após efetivada a inscrição;
- 6.15. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de preenchimento incorreto dos dados de inscrição, de documentos ilegíveis, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.
- 6.16. Em razão da Lei Municipal nº. 394/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 508/2018, fica vedada a contratação de candidato, que já tenha celebrado contrato com este município, antes de decorridos 12 (doze) meses do término do seu contrato anterior, salvo na hipótese de, na data da assinatura do novo instrumento de contrato





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

administrativo de trabalho, o candidato contabilizar contratações temporárias anteriores em período inferior a 03 (três) anos de labor, de forma intermitente ou não, neste município.

- 6.17. O candidato que apresentar documentos de cursos não concluídos e/ou em desacordo com normas regulamentares, bem como rasurados, incompletos, incompatíveis com a exigência deste Edital e ilegíveis sofrerá o descarte da documentação apresentada, não sendo portanto computada pontuação para fim do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a concessão de prazos para apresentação posterior de documentos.
- 6.18. Após confirmada a inscrição, não será permitido alterar, inserir ou excluir documentos, bem como não será possível realizar nova inscrição para a mesma função.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas constantes neste Processo Seletivo Simplificado deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o dia 16/04/2025, após efetuar cadastro na plataforma on-line correspondente disponível no site <http://selecaomunicipal.com.br/>.
- 7.2. O boleto referente à taxa de inscrição, denominado Documento de Arrecadação Municipal - DAM, de que trata este item editalício, será disponibilizado na página de inscrição do candidato, no prazo de até 48 horas, após a confirmação do pedido de inscrição.

8. DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 8.1. Inicialmente a Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado procederá com a análise da documentação que comprova o cumprimento dos pré-requisitos, que habilita o candidato para a função pretendida, sendo eliminado o candidato que não atender às condições constantes no Anexo II.
- 8.2. Superada a análise dos pré-requisitos para a função pretendida pelo candidato, em análise da documentação apresentada, será iniciada a apuração de pontos do candidato a partir dos demais documentos que atestem formação e experiência profissional.
- 8.3. A análise da documentação que ateste o pré-requisito para a função pretendida tem caráter eliminatório e não é utilizada para fins de pontuação.
- 8.4. A análise da documentação do candidato será pautada exclusivamente sobre os critérios do barema constante no Anexo I, para fim de verificação da pontuação referente à formação profissional e experiência profissional do candidato.
- 8.5. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo I, deste Edital, os Certificados/Atestados/Declarações apresentados pelo candidato deverão conter a carga horária, o conteúdo programático, o período realizado, a data de emissão, a identificação da instituição, com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (exceto Instituição Pública de Educação Superior), e assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
- 8.6. A documentação referente ao curso de nível superior deverá ser, obrigatoriamente, Diploma ou Certificado emitido por Instituição de Educação Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 8.7. Somente serão considerados os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu que cumprirem as exigências legais do Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Resolução de oferta em que se enquadram na época de sua realização.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

8.8. Para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), exigir-se-á o Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso, e para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu exigir-se-á o Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso.

8.8.1. Nos casos dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), em que o candidato ainda não tenha recebido o diploma, poderá o candidato apresentar declaração emitida pela instituição de ensino, atestando que o diploma já foi solicitado.

8.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada no Brasil, conforme legislação vigente.

8.10. Considera-se para fim de comprovação de tempo de Experiência Profissional, a ser computado pelo barema, as atividades relacionadas à função pretendida pelo candidato, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado na Tabela de Documentos para comprovação de Experiência Profissional.

Documentos para Comprovação de Experiência Profissional	
Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando cargo e função, Carga horária, local de trabalho e período de atuação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

Instituição Privada	Cópia de contracheque ou declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, Especificando cargo e função, carga horária prestada e período de atuação.
---------------------	---

- 8.10.1. Não serão computadas as certidões/declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de experiência profissional que excederem o limite de pontuação máxima previsto no Anexo I deste Edital.
- 8.10.2. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em cargo, emprego ou função, salvo se legalmente acumuláveis.
- 8.10.3. Na contagem do tempo de Experiência Profissional apresentado, não serão computados:
- 8.10.3.1. os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido no Anexo I deste Edital;
 - 8.10.3.2. o tempo de estágio curricular, monitoria, bolsa de estudo, profissional autônomo e na qualidade de proprietário/sócio de empresa;
 - 8.10.3.3. o tempo de serviço prestado em concomitância com mais de uma atividade, salvo se legalmente acumuláveis;
 - 8.10.3.4. o tempo de serviço em atividades estranhas à função pretendida para o qual se inscreveu neste processo seletivo.
- 8.10.4. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado no ato da inscrição para posterior conferência/avaliação de documentos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 8.11. A pontuação final dos candidatos, para efeito de classificação, será obtida pelo somatório dos resultados dos baremas de “formação profissional” (até o limite máximo de 130 pontos) e “experiência profissional” (até o limite máximo de 100 pontos), conforme a função pretendida.
- 8.12. Não serão computados para pontuação os cursos apresentados como pré-requisito de exercício da função.
- 8.13. Serão analisados os documentos dos candidatos que apresentarem pontuação até o número previsto para cadastro de reserva para função pretendida.
- 8.14. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- 8.14.1. maior pontuação obtida no quesito formação profissional;
 - 8.14.2. maior tempo obtido no quesito de experiência profissional;
 - 8.14.3. maior tempo de serviço prestado no serviço público;
 - 8.14.4. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 8.15. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, disponível no endereço eletrônico <https://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, de acordo com o cronograma constante no Anexo III deste Edital.
- 8.16. Todas as informações declaradas e apresentadas pelo candidato, assim como os pré-requisitos para exercício da função pleiteada, poderão ser novamente solicitados pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, para fins de formalização do contrato.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

8.17. O aceite de documentos apresentados para pontuação em determinada função não implica aproveitamento documental para outras funções pretendidas pelo mesmo candidato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A lista de inscritos, o resultado parcial da classificação e todos os resultados de eventuais recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amargosa – DOM, disponível no sítio <https://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.
- 9.2. É cabível interposição de recurso à lista de inscrições a ser divulgada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, devendo ser interposto exclusivamente por meio da plataforma on-line em que o candidato realizou sua inscrição.
- 9.3. No caso de eliminação na etapa de análise de documentos e títulos, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, a contar da publicação do resultado preliminar, devendo ser interposto exclusivamente por meio da plataforma on-line em que o candidato realizou sua inscrição.
- 9.4. Na interposição do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.
- 9.5. Após convocado, ao tomar conhecimento do resultado da avaliação médica pericial (exame admissional), o que ocorrerá no ato da perícia, o candidato que for considerado inapto para o exercício das funções pretendidas terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso a contar do resultado da avaliação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.

9.7. Não serão analisados os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após homologação do resultado final, os candidatos serão convocados, de acordo com a ordem classificatória e necessidade municipal, para realização de perícia médica e apresentação dos exames admissionais, antes da assinatura do instrumento de contrato com a Administração Municipal.

10.2. O candidato que não comparecer à avaliação médica pericial e/ou não apresentar os exames admissionais exigidos neste edital, no local, data e horário definidos em Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato convocado para avaliação médica pericial (exame admissional) deverá apresentar:

10.3.1. exames laboratoriais: hemograma, sumário de urina e parasitológico de fezes (validade 45 dias);

10.3.2. exame de imagem: RX do Tórax (validade 06 meses);

10.4. Na data da perícia médica, somente será avaliado por perito municipal o candidato que apresentar todos os exames e documentos exigidos no item 10.3, bem como documento de identificação oficial e original, com foto.

10.5. Toda a documentação médica exigida no item 10.3 deverá ser original e conter a identificação legível do profissional emissor, com número de registro no





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

Conselho de Classe, área de especialização (devidamente registrado no Conselho de Classe) e a assinatura e/ou rubrica original, não sendo aceitos documentos nas versões xerocopiadas, fotocopiadas, digitalizadas ou autenticadas, sendo eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atenda à presente regra.

- 10.6. Os exames exigidos no item 10.3 deverão estar no prazo de validade previsto neste Edital, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7. No caso de restrição médica à submissão de quaisquer exames exigidos neste Edital, deverá o candidato apresentar, no momento da avaliação médica pericial (exame admissional) laudo médico restritivo, emitido por médico especialista da área correlata, devidamente fundamentado justificando o impedimento do candidato.
- 10.7.1. A justificativa médica apresentada no laudo restritivo será avaliada pelo médico perito na ocasião da avaliação médica pericial (exame admissional) do candidato, não garantindo seu deferimento.
- 10.8. A documentação médica exigida no item 10.3 será retida e dela não haverá posterior devolução ou fornecimento de cópias.
- 10.9. Os exames exigidos no item 10.3 serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pericial (exame admissional) para fins de constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico.
- 10.10. A critério da perícia médica, poderão ser solicitados exames complementares ou especializados ao candidato. Caso o candidato se recuse a apresentar, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.11. Não serão realizados reagendamentos para os candidatos que não comparecerem à Perícia Médica na data e horário informados conforme Edital de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

Convocação específico, sendo eliminado o candidato que não comparecer, não podendo interpor recurso, exceto nos casos ressalvados neste Edital.

10.11.1. O candidato que na data estabelecida para avaliação médica e/ou entrega de documentos, estiver em situação de isolamento em virtude da COVID-19, deverá protocolar através da Plataforma IDOC, o Termo de Declaração de Isolamento ou Atestado/Relatório Médico, devidamente assinado por médico credenciado, comprovando a impossibilidade de comparecimento na data prevista e consequente remarcação da atividade.

10.12. O resultado da avaliação admissional dar-se-á no ato de sua realização.

10.13. Para efeito de formalização do contrato, fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples com apresentação do documento original, para conferência pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP dos seguintes documentos:

10.13.1. Formulário de assentamento (fornecida pela SUGEP);

10.13.2. 02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);

10.13.3. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

10.13.4. Documento oficial com foto emitido há menos de 10 (dez) anos;

10.13.5. Título de eleitor (frente e verso);

10.13.6. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

10.13.7. Laudo médico informando a aptidão do candidato para o desempenho da função pretendida.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 10.13.8. Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso). Caso não possua, o candidato assinará declaração fornecida pela SUGEP;
- 10.13.9. Comprovante de residência (água, luz, telefone, fatura de cartão ou qualquer correspondência postal), atualizado (últimos 90 dias);
- 10.13.10. Comprovante de conta bancária – Conta Corrente BRADESCO, ficando ciente o candidato de que, na hipótese de não possuir conta corrente, a SUGEP providenciará conta salário na agência do BRADESCO de Amargosa - Ba para recebimento dos vencimentos.
- 10.13.11. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- 10.13.12. Certidão de casamento ou nascimento;
- 10.13.13. Certidão de nascimento de dependentes;
- 10.13.14. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo site http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);
- 10.13.15. Nenhum documento entregue para formalização do contrato ou exames poderá ser devolvido ao candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 11.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos após sua homologação final, ou até que se encerre o quantitativo de candidatos do cadastro reserva, podendo ser prorrogado por igual período;
- 11.2. O candidato que for contratado deverá participar das formações continuadas promovidas pelo município contratante;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 11.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria demandante, no ato de sua contratação, podendo ocorrer alteração no horário de trabalho, a fim de preservar o melhor interesse dos munícipes e da Administração.
- 11.4. Os candidatos convocados poderão ser direcionados para atuar em qualquer unidade da rede municipal de ensino, de acordo com a demanda do município.
- 11.5. O contrato administrativo de trabalho para as funções vinculadas à Secretaria de Educação estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver atuando ou da SEMED, nos casos que se aplica.
- 11.6. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município, para as funções vinculadas à Secretaria de Educação, fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela Equipe Técnica e Colegiado Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver localizado, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.6.1. Na avaliação de desempenho do profissional contratado, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, poderá ocorrer rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.
- 11.7. O Município de Amargosa/BA poderá, em razão do interesse público, rescindir, suspender, renovar o contrato, assim como proceder a ampliação ou redução de carga horária, a qualquer tempo, sem gerar qualquer direito à indenização ao contratado por tais atos.
- 11.8. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e a necessidade do município de Amargosa - Ba.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

- 11.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 11.10. Depois de firmado o contrato com esta municipalidade, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido, anulando todos os atos decorrentes.
- 11.11. No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.
- 11.12. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 11.13. Quaisquer dúvidas podem ser endereçadas Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo digital disponível no link: <https://amargosa.1doc.com.br/atendimento>.

Amargosa, 07 de abril de 2025.

Selidalva Gonçalves de Queiroz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Municipal nº. 03, de 02 de janeiro de 2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Nº.	CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO PRETENDIDA		PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO / DIPLOMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Doutorado	40	40
		Mestrado	30	30
02	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata à Função pretendida		15	30
03	Curso de Formação Continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas (por certificado) em Instituição pública ou privada.		05	20
04	Curso de Formação Continuada com carga horária de 40 (quarenta) horas a 119 (cento e dezenove) horas (por certificado) em Instituição pública ou privada.		02	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Tempo de experiência comprovada em Regência de classe, em instituição pública ou privada de educação.		02	20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Vieira Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Tempo de experiência em atividade de suporte a docência (coordenação pedagógica) em instituição pública ou Privada de educação.	01	10
	Tempo de experiência comprovada em atividade como profissional de apoio a estudantes com deficiência em instituição Pública ou privada de educação.	03	30
	Tempo de experiência em atividade na Educação Especial como professor do Atendimento Educacional Especializado.	05	40
Psicólogo SEMED	Tempo de experiência comprovada na área da função pretendida, em instituição pública ou privada de educação.	03	75
	Tempo de experiência comprovada na área da função pretendida, em qualquer instituição fora da educação, pública.	01	25
Professor de AEE e Psicopedagoga	Tempo de experiência comprovada na área da função pretendida, em instituição pública ou privada de educação.	03	75
	Tempo de experiência comprovada na área da função pretendida, em qualquer instituição fora da educação pública.	01	25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

Para os demais cargos	Tempo de experiência comprovada na área da função pretendida, em instituição pública ou privada de educação.	03	75
	Tempo de experiência comprovada na área da função pretendida, em qualquer instituição fora da educação pública.	01	25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II

PRÉ-REQUISITO FUNCIONAL E ATRIBUIÇÕES

FUNCÕES

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
Psicopedagoga	Nível superior em Pedagogia com especialização na área de Psicopedagogia
Professor de AEE na área Transtorno do Espectro Autista	Nível superior com pós-graduação em áreas específicas da educação especial e curso de aperfeiçoamento na área de Transtorno do Espectro Autista
Professor de AEE na área Transtorno do Espectro Autista	Nível superior com pós-graduação em áreas específicas da educação especial e curso de aperfeiçoamento na área de Transtorno do Espectro Autista.
Professor de AEE na área Deficiência Intelectual	Nível superior com pós-graduação em áreas específicas da educação especial e curso de aperfeiçoamento na área de Deficiência Intelectual.
Professor de AEE na área Deficiência Intelectual	Nível superior com pós-graduação em áreas específicas da educação especial e curso de aperfeiçoamento na área de Deficiência Intelectual.
Professor de AEE na área Deficiência Física	Nível superior com pós-graduação em áreas específicas da educação especial ou curso de aperfeiçoamento na área de Deficiência Física.
Professor de AEE na área Deficiência Física	Nível superior com pós-graduação em áreas específicas da educação especial ou curso de aperfeiçoamento na área de Deficiência Física.
Professor do AEE na área Deficiência Visual	Nível superior com pós-graduação em áreas específicas da educação especial ou curso de aperfeiçoamento na área de Deficiência Visual.
Professor do AEE na área Surdez/Deficiência Auditiva	Nível superior em Pedagogia ou Letras, Proficiência comprovada na Língua Brasileira de Sinais LIBRAS.
Psicólogo	Nível superior em Psicologia.
Profissional de Apoio Transtorno do Espectro Autista	Ensino médio completo ou graduação em curso a partir do 4º semestre, experiência comprovada na área de atuação.
Profissional de Apoio Deficiência Intelectual	Ensino médio completo ou graduação em curso a partir do 4º semestre, experiência comprovada na área de atuação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

Profissional de Apoio Deficiência Física	Ensino médio completo ou graduação em curso a partir do 4º semestre, experiência comprovada na área de atuação.
Profissional de Apoio Deficiência visual	Ensino médio completo ou graduação em curso a partir do 4º semestre, experiência comprovada na área de atuação.
Intérprete / TRADUTOR	Diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras OU em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras;
Professor Bilingue	Nível superior em Pedagogia ou Letras, Proficiência comprovada na Língua Brasileira de Sinais LIBRAS.
Psicomotricista	Nível superior com especialização em psicomotricista
Fonoaudiólogo	Nível Superior em fonoaudiologia
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional
Fisioterapeuta	Nível Superior em fisioterapia
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição

ATRIBUIÇÕES

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1. Atuar com alunos que apresentem diagnóstico de:
 - 1.1. Deficiência Física - alunos com grande comprometimento motor que lhe tragam prejuízos nas áreas de: locomoção, alimentação e atividades da vida prática e diária;
 - 1.2. Deficiência Múltipla – Alunos com associação de duas ou mais deficiências primárias, sejam elas na área intelectual, visual, auditiva ou física e que apresente comprometimento nas atividades da vida prática e diária, na alimentação e na área motora;
 - 1.3. Deficiente Visual - que necessitem de materiais e recursos adequados para a aquisição de alfabetização em Braille/Soroban e mobilidade;
 - 1.4. Alunos com manifestações de comportamento exacerbado e persistente que





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

interfiram nas relações sociais apresentando auto e hétero agressão, colocando em risco a integridade física, tendo eles diagnóstico dentro do Transtorno do Espectro Autista ou Deficiências;

- 1.5. No caso de alunos com Transtorno do Espectro Autista será levado em consideração os prejuízos da autonomia na execução em atividades de vida diária e prática, bem como na interação social e comunicação, comprovada necessidade mediante a análise da Equipe Técnica envolvida.
2. Promover a superação do foco de trabalho nas estereotipias e reações negativas do estudante no contexto escolar, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência escolar;
3. Realizar a mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano escolar;
4. Organizar todas as atividades escolares de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado, aula em espaços separados;
5. Identificar as competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação escolar, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano escolar e demais ambientes sociais;
6. Flexibilizar mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dos estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares;
7. Acompanhar o estudante com deficiência visando à acessibilidade às comunicações e a atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, possibilitando seu





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

desenvolvimento pessoal e social;

8. Acompanhar o planejamento do professor regente, contribuindo com estratégias para melhor aproveitamento da turma;
9. Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia dos estudantes, nas atividades da vida prática e diária no contexto escolar;
10. Mediar a aplicabilidade das atividades adaptadas realizadas pelo professor regente;
11. Orientar a turma, quando necessário, em situações de discriminação e bullying, bem como auxiliar e facilitar a comunicação e interação da turma com o estudante com deficiência acompanhado;
12. Acompanhar e auxiliar o estudante como deficiência ou Transtorno do Espectro Autista em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas (na aplicabilidade) em concomitância com o professor regente;
13. Participar de viagens de estudos, eventos, conselho de classe, reuniões pedagógicas que envolvam a turma em questão.

PSICÓLOGO - SEMED

1. Prestar atendimento psicológico a professores, demais profissionais da educação, alunos e as famílias;
2. Atuar na supervisão dos estagiários do Projeto Rede Acolher;
3. Participar em conjunto com os estagiários do planejamento, execução e da avaliação das atividades desenvolvidas;
4. Planejar, monitorar e avaliar serviços;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

5. Elaborar relatórios e/ou prontuários;
6. Desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos;
7. Preparar e disponibilizar os materiais a serem utilizados nos atendimentos.

PSICOPEDAGOGO

1. Avaliar, intervir, apoiar na elaboração de Planos de Atendimento Individualizado (PAI);
2. Apoiar à inclusão escolar;
3. Orientar os professores;
4. Acompanhar e fazer mediação familiar;
5. Promover o Desenvolvimento Socioemocional;
6. Atuar em Parceria com outros profissionais;
7. Monitorar e avaliar o processo de Ensino-Aprendizagem.

PROFESSOR AEE

1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial.

INTÉRPRETE

1. Intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

oral e vice-versa;

2. Intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa;
3. Traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.

PROFESSOR BILINGUE

1. Ensinar utilizando Libras como língua de instrução L1 e português como L2;
2. Adaptar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento lingüístico;
3. Colaborar com a equipe escolar em práticas inclusivas;
4. Facilitar o acesso ao conteúdo curricular com recursos visuais e tecnológicos;
5. Atuar na valorização da cultura surda e da identidade linguística.

PSICOMOTRICISTA

1. Avaliar o desenvolvimento psicomotor;
2. Intervir em dificuldades psicomotoras;
3. Estimular da coordenação motora global e fina;
4. Apoiar o desenvolvimento da lateralidade e esquema corporal;
5. Promover a organização espacial e temporal;
6. Trabalhar com equilíbrio, ritmo e tonicidade;
7. Prevenir e reabilitar os transtornos psicomotores;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Vieira Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

8. Atua de forma interdisciplinar com educadores e terapeutas;
9. Adaptar atividades para inclusão escolar;
10. Acompanhar o desenvolvimento infantil.

FONOAUDIÓLOGO

1. Avaliar as habilidades de comunicação e linguagem;
2. Intervir em distúrbios da fala, linguagem e comunicação;
3. Estimular a consciência fonológica e habilidades pré-leitoras;
4. Apoiar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;
5. Orientar professores sobre estratégias inclusivas de comunicação;
6. Adaptar materiais e recursos para acessibilidade comunicativa;
7. Utilizar a Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA);
8. Promover a oralidade, respiração e motricidade orofacial;
9. Acompanhar alunos com deficiência auditiva e transtornos de linguagem;
10. Trabalhar de forma interdisciplinar com a equipe pedagógica e terapeutas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Realizar avaliação funcional, realizar intervenção individualizada;
2. Estimular a motricidade;
3. Desenvolver habilidades de autocuidado;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

4. Adaptar os ambientes;
5. Promover a comunicação e apoiar à socialização
6. Orientar as famílias
7. Realizar um trabalho multidisciplinar
8. Monitorar e avaliar.

FISIOTERAPEUTA

1. Trabalhar em conjunto com outros profissionais;
2. Realizar avaliação funcional e postura;
3. Planejamento e execução de tratamentos individualizados;
4. Promoção da independência funcional, educação e orientação aos pais e cuidadores;
5. Prevenção de complicações secundárias;
6. Acompanhamento do desenvolvimento motor e cognitivo;
7. Adaptação de equipamentos.

NUTRICIONISTA

1. Trabalhar em conjunto com outros profissionais;
2. Realizar avaliação nutricional, planejamento e prescrição dietética individualizada;
3. Promoção do crescimento e desenvolvimento adequado;
4. Prevenção e manejo de complicações nutricionais e seletividade alimentar;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

5. Orientação aos Pais e Cuidadores;
6. Apoiar na introdução alimentar e adaptação de dietas especiais;
7. Acompanhamento e reavaliação contínua;
8. Orientação sobre suplementação nutricional;
9. Promoção da inclusão e educação alimentar





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Praça José Viana Sampaio, s/n. Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
INSCRIÇÃO	08/04/2025 a 15/04/2025
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO	15/04/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/04/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	17/04/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA LISTA DE INSCRITOS	17/04/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS	22/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/04/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	24/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/04/2025



ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90056/2025)



TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00002657/2025-15**

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº 2901007.00002657/2025-15, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 90056/2025, PNCP: 13825484000150-1-000133/2025, local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/133>, destinada a **contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema de Processos Automatizados (SPA), incluindo módulos de gestão processual, fluxos de trabalho, busca de peças processuais e relatórios gerenciais, além de consultoria, customização, implantação, capacitação, suporte e manutenção, visando a modernização dos processos eletrônicos da Procuradoria.**

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 08 de abril de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90059/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90059/2025

Processo SEI 2901007.00009018/2025-72

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **11/04/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/136>, **PNCP:** 13825484000150-1-000136/2025, **OBJETO: aquisição de etiquetas e ribbons para suprir as necessidades de tombamento da Coordenação de Patrimônio. Mediante Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00005511/2025-13; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 172/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO INTERMEDIÁRIO, COM SUPORTE TÉCNICO ONSITE, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023, DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, FIRMADO EM 07/08/2024, COM A EMPRESA **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.432.517/0001-07; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR MENSAL DE R\$1.428,02, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 24,44%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.143/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I (MODELO FNDE) NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BA, Conforme Termo de Compromisso nº 959010/2024/FNDE/CAIXA, através do NOVO PAC, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CONVOCAÇÃO

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após o despacho do setor de contratos contendo a informação de que a empresa NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 40.733.639/0001-09, devidamente convocada para assinatura de contrato do referido objeto não atendeu aos prazos para fazê-lo, conforme preestabelecido na **HOMOLOGAÇÃO**, publicada no DOM em 24/03/2025 (edição 4490), declinando assim do seu direito e diante do despacho de solicitação de prosseguimento ao processo licitatório, **CONVOCA**, por ordem de classificação, para apresentar a **proposta de preço reformulada** a empresa:

1-ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.298.072/0001-98

A empresa supracitada deverá encaminhar os documentos solicitados **hoje, até às 18 horas**, para o e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 08 de abril de 2024.

ANDREIA RIBEIRO GOMES
Pregoeira Oficial
Decreto nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO CONTRATO (Nº 006/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 006/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e o Sr. CLAUDENY JOSE DOS SANTOS.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00003999/2025-44, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. CLAUDENY JOSE DOS SANTOS, para o Cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40h.

PORTARIA (Nº 379/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 379 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **MARCIA SOARES DE CASTRO COSTA**, portadora do CPF 030.***-***-62, do Cargo de **ORIENTADOR(A) SOCIAL**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 010 de 24 de maio de 2006, símbolo ORSOC-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 005/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e a Sra. AURELICE MOREIRA NOGUEIRA.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00004002/2025-73, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. AURELICE MOREIRA NOGUEIRA, para o Cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40h.

EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 006/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e o Sr. CLAUDENY JOSE DOS SANTOS.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00003999/2025-44, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. CLAUDENY JOSE DOS SANTOS, para o Cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40h.

EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 007/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e a Sra. JULIA ALMEIDA BORGES.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00003995/2025-66, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. JULIA ALMEIDA BORGES, para o Cargo de ENFERMEIRO(A), com carga horária semanal de 40h.

EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 008/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e a Sra. MILIANE NASCIMENTO BASTOS.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00004009/2025-95, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. MILIANE NASCIMENTO BASTOS, para o Cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40h.

EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 009/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e o Sr. CAIO DE OLIVEIRA POSSE.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00005249/2025-15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. CAIO DE OLIVEIRA POSSE, para o Cargo de ODONTÓLOGO(A), com carga horária semanal de 40h.

EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 010/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e a Sra. JAMILE SANTOS ALMEIDA.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00005683/2025-97, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. JAMILE SANTOS ALMEIDA, para o Cargo de ENFERMEIRO(A) OBSTETRA, com carga horária semanal de 40h.

EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 011/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e a Sra. DILZA ROSA SANTOS.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00005692/2025-88, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. DILZA ROSA SANTOS, para o Cargo de ENFERMEIRO(A) OBSTETRA, com carga horária semanal de 40h.

EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2025)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Extrato do instrumento contratual de Nº 012/2025, celebrado entre o Município de Amargosa – BA e o Sr. LUIZ CARLOS AMORIM DOS SANTOS.

OBJETO

Contratação temporária de servidor público, conforme processo de Nº 2901007.00004005/2025-15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. LUIZ CARLOS AMORIM DOS SANTOS, para o Cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40h.